

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

EDITAL Nº 04/ 2026

Estabelece normas para organização e manutenção do quadro de pessoal para os cargos de Nutricionista e Auxiliar de Serviços Gerais, no exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, convocam os interessados na inscrição para preenchimento de vagas no quadro de servidores da Rede Municipal de Baldim/MG para o ano letivo de 2026.

1. DA INSCRIÇÃO

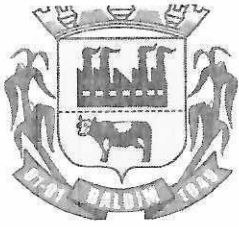
1.1 – Para inscrição o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal de Baldim-Minas Gerais, situada na Rua: Vitalino Augusto, nº: 635, Centro-CEP: 35.732-000, tendo início a partir das 08:00 às 14:00 do dia 05/05/2026 até o dia 07/05/2026.

A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou poderá se fazer representar no ato da inscrição, por meio de Procuração com poderes específicos para realização da inscrição, com firma devidamente reconhecida.

O candidato no ato da inscrição deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição anexa neste Edital
- Comprovante da Residência (Xerox)
- Documento de Identidade com foto ou equivalente com valor legal igual. (Xerox)
- Termo de responsabilidade
- Contagem de tempo (xerox)

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Baldim - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicional e não serão recebidas inscrições ou títulos via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

- a. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, acompanhamento, bem como leitura e interpretação dos documentos legais relativos à inscrição, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição e/ou de sua interpretação incorreta.
- b. Após a inscrição será entregue ao candidato recibo confirmando a entrega dos documentos e a conferência, e o termo de responsabilidade do candidato deverá ser anexado a ficha de inscrição, constante nos anexos III.

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1 Finalizada a identificação dos candidatos e a ordem de classificação, no dia **08/05/2026** após as **11:00horas**, o resultado preliminar estará disponibilizado, nos seguintes locais:

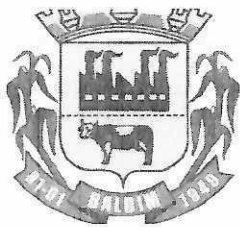
- No site oficial do município de Baldim / MG no seguinte endereço eletrônico:
www.baldim.mg.gov.br
- No Quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município, instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Baldim/ MG.
- Nos Quadros de avisos das Escolas Municipais do Município de Baldim.

3. RECURSOS

3.1 Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, devendo endereçar a petição fundamentada à comissão organizadora, uma única vez, consoante cronograma estabelecido no anexo I, que começará a contar da data da publicação do resultado preliminar no dia 08/05/2026 e encerrará no dia 11/05/2026 e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação no horário de 08:00 a 11:00 em documento Físico.

3.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do candidato e as razões do pedido recursal.

3.3 Será possibilitada vista das inscrições e documentos na presença da comissão, permitindo-se anotações, resguardando os dados pessoais em atenção a Lei de Proteção de Dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

3.4 Havendo a reconsideração de decisão classificatória pela comissão alterará a ordem de classificação, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

3.5 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

4 RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão irá publicar a classificação final, conforme anexo I.

5. REQUISITO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 É requisito pra contratação, ter no ato da convocação para o preenchimento das vagas, a idade mínima de 18(dezoito) anos.

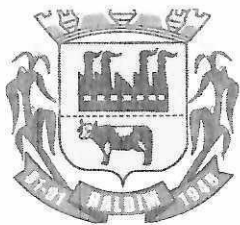
5.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.3 O candidato não inscrito no Processo Seletivo Edital 04/2026 poderá concorrer a vaga a partir do segunda Convocação, caso não apareça candidato inscrito no Processo Seletivo Edital 04/2026.

6. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO – CARGO NUTRICIONISTA

6.1 No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (original e cópia);
- b) Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo VI, do edital, com validade de 30 dias; (original)
- c) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do> à Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original)
- d) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (original e cópia)
- l) Certidão de nascimento, casamento, de união estável ou certidão de casamento com averbação de divórcio; (original e cópia)
- m) Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (original e cópia)
- n) CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- o) Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (original e cópia)
- p) 2 (duas) fotos 3x4; (original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

7. .DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO – CARGO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

7.1 No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:

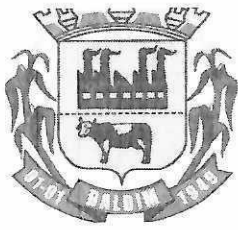
- a) Documento de identificação com foto (original e cópia);
- b) Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo VI. do edital, com validade de 30 dias; (original)
- c) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do>
a Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original)
- d) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (original e cópia)
- l) Certidão de nascimento, casamento, de união estável ou certidão de casamento com averbação de divórcio; (original e cópia)
- m) Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (original e cópia)
- n) CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- o) Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (original e cópia)
- p) 2 (duas) fotos 3x4; (original)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se nos atos de convocação ou contratação, o candidato não apresentar toda documentação exigida no edital, implicará na desclassificação.

8.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do turno, dia, horário e forma de trabalho determinados para a vaga escolhida de acordo com o artigo 132 do Estatuto do Servidor Público do Município de Baldim e Plano de Cargos do Magistério Lei 1404 de 17/01/2025, o não cumprimento por insubordinação ou falta de responsabilidade implicará em advertências e posteriormente na rescisão de contrato.

8.3 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e/ou dispensa “*ex-officio*” do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

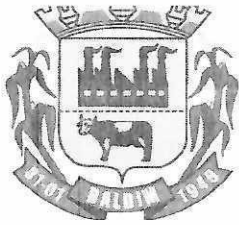
- 8.4 As contratações destinam-se a atender excepcional interesse público, sendo que os profissionais contratados, nos termos e modelos deste Edital, devendo apresentar laudo médico nos moldes do anexo VI.
- 8.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.
- 8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital.
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora do certame.
- 8.8 Caberá à Comissão instituída para o fim específico, a coordenação geral deste processo de seleção.
- 8.9 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à documentação recebida, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato de maior idade.
- 8.10 O prazo de validade do presente Edital é até 31/12/2026, podendo ser prorrogado por mais 2 anos por critério da Secretaria Municipal de Educação através de Decreto. Na oportunidade, o contrato/temporário oriundo do presente Edital terá validade até 31/12/2026, podendo ser reincidido a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
- 8.11 Integram este Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

Baldim/Minas Gerais, 04 de Maio de 2026.

DENIS AUGUSTO CANDIDO BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM

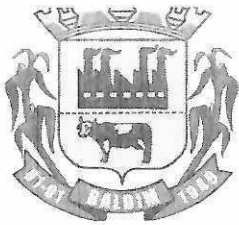
PUBLICADO	
Data	<u>04 / 05 / 2026</u>
Lôcal:	<u>Quarto de ariz</u>
Ass:	<u>Maice</u>
Nome:	<u>Maice</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/05/2026
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	05/05/2026 às 8:00 hrs
FIM DAS INSCRIÇÕES	07/05/2026 às 14:00 hrs
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/05/2026 às 11:00 hrs
FIM DO PRAZO PARA RECURSO	11/05/2026 às 11:00hrs
RESULTADO DO RECURSO / PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	11/05/2026 às 14:00 hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° _____

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro do magistério na rede municipal de Baldim/MG – Ano letivo de 2026 de acordo com o disposto no edital n° 04/2026.

Nome do Candidato

Endereço Residencial

Endereço eletrônico (email)

Telefone _____

Data de nascimento _____

CPF _____

RG _____

Marque com um X o cargo/função para o qual está concorrendo:

() Nutricionista

() Auxiliar Serviços Gerais

- O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:.

a. Ficha de inscrição anexa neste Edital

b. Comprovante da Residência

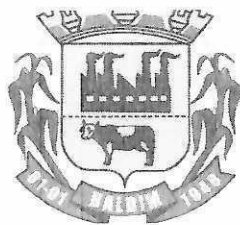
c. Documento de Identidade com foto ou equivalente com valor legal igual.

d. Termo de responsabilidade

e. Contagem de tempo (xerox)

Baldim, _____ de _____ 2026

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Declaro que realizei a leitura da Resolução SME nº 01, 01 de Dezembro de 2025, bem como do Edital 04/2026, e estou ciente de todos os termos e exigências constantes nas diretrizes balizadoras desta inscrição.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas, bem como todos os documentos anexos à ficha de inscrição, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de desclassificação.

Baldim/MG _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro da Educação na rede municipal de ensino de Baldim/MG – ano letivo de 2026, nos termos da Resolução SME nº 01, 1º de Dezembro de 2025, e do Edital 01/2026.

Informações do candidato

Nome

completo: _____

CPF: _____ RG: _____

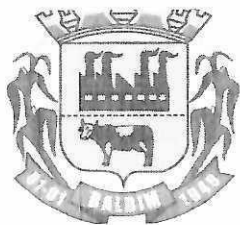
Telefone1: _____ telefone2: _____

Email: _____

Cargo/Função pretendida no Município de
Baldim _____

Baldim/MG _____ de _____ 2026

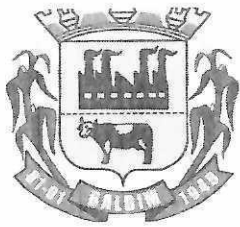
Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Assinatura do responsável pelo recebimento

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Baldim - MG

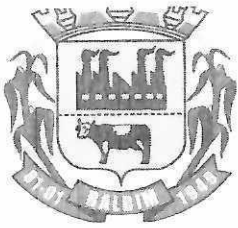


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Experiência profissional/ títulos	Nº máx.	Pontuação
Experiência profissional na Função pretendida no Município	0,1 ponto por dia	Máximo 130 pontos

- **EM CASO DE EMPATE, SERÁ CONSIDERADO O TEMPO DO CANDIDATO DE MAIOR IDADE SENDO A PRIORIDADE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

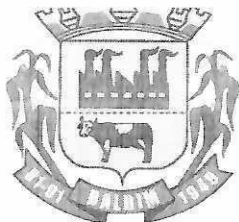
Em consonância com o disposto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo poder público, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que não possuo cargo acumulável nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria acumulável com o cargo que serei contratado.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento Pessoal do Município, qualquer alteração que viera ocorrer em vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Baldim/MG _____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

DECLARAÇÃO LICITA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

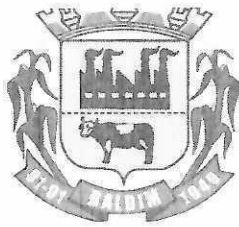
Em consonância com o disposto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo poder público, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que além do cargo aqui assumido possuo outro cargo público na função de _____ ou recebo proventos decorrentes de aposentadoria na função de _____, tendo licitude na natureza do cargo e compatibilidade de horários.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento Pessoal do Município, qualquer alteração que viera ocorrer em vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Baldim/MG _____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

(Todos os campos devem ser preenchidos por um médico)

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

DADOS MÉDICOS

POSSUI DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES? () SIM () NÃO

Se sim, possui condições de exercer as funções do cargo? () SIM () NÃO

- Indicar as doenças pré-existentes:

_____ POSSUI CONDIÇÕES FÍSICAS DE EXERCER A
FUNÇÃO? () SIM () NÃO

POSSUI CONDIÇÕES MENTAIS DE EXERCER A FUNÇÃO? () SIM () NÃO

CONCLUSÃO MÉDICA:

Após avaliação médica, o paciente está apto em todos os quesitos acima avaliados para o
exercício _____ do(s)
cargo(s)? _____

Baldim/MG _____ de _____ de 202__

Nome do médico e carimbo constando CRM